

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		30.000.000,00
	SUB-TOTAL		30.000.000,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		31.400.000,00
	SUB-TOTAL		31.400.000,00
	T O T A L		61.400.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DA UNICAMP			
08.44.205.7.245		28.400.000,00	28.400.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA UNICAMP			
08.44.021.8.330	6.200.000,00		6.200.000,00
ATIVIDADES DA UNICAMP			
08.44.205.8.334		3.000.000,00	3.000.000,00
ATIVIDADES DA UNICAMP			
08.44.427.8.454	3.800.000,00		3.800.000,00
ATIVIDADES DA UNICAMP			
08.44.428.8.425	20.000.000,00		20.000.000,00
T O T A L S ...	30.000.000,00	31.400.000,00	61.400.000,00

07.59	UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		21.469.840,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		8.530.160,00
	SUB-TOTAL		30.000.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		28.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000.000,00
	SUB-TOTAL		31.400.000,00
	TOTAL		61.400.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONSTRUCOES E INSTALACOES NOS CAMPI			
08.44.205.1.249		28.400.000,00	28.400.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO UNIVERSIDADE			
08.44.021.2.353	3.000.000,00		3.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIO	3.200.000,00		3.200.000,00
08.44.021.2.626			
ENSINO A NIVEL DE GRADUACAO		3.000.000,00	3.000.000,00
08.44.205.2.354			
ASSISTENCIA ALIMENTAR AO ESTUDANTE			
08.44.427.2.629	3.800.000,00		3.800.000,00
ASSIST.MED.HOSP/HOSP-ENSINO CAMPUS UNIV			
08.44.428.2.355	10.043.320,00		10.043.320,00
ASSIST.ED.MED.HOSP.P/SAUDE INT.DA MULHE			
08.44.428.2.794	1.724.760,00		1.724.760,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTO			
08.44.428.2.795	8.231.920,00		8.231.920,00

TOTALS ...	30.000.000,00	31.400.000,00	61.400.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
07.59	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	
	TOTAL	61.400.000,00
3A.	QUOTA	30.700.000,00
4A.	QUOTA	30.700.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 07.59 - UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
08.44.205		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	21.469.840,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	8.530.160,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
TOTALS		61.400.000,00
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
08.44.205		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	21.469.840,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	8.530.160,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
TOTALS		61.400.000,00

DECRETO N.º 25.917, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.962.000,00 (dois milhões, noventa e seis mil e quinhentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 2.432.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
10	SECRET. DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA		
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		150.000,00
	SUB-TOTAL		150.000,00
	TOTAL		150.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBS.C.ACOES INST.PESQUISA TECN.SP. IPT			
11.10.035.7.066		150.000,00	150.000,00
TOTALS ...		150.000,00	150.000,00
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.04	COORD.DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		80.636,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		28.253,00
	SUB-TOTAL		108.889,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		271.061,00
	SUB-TOTAL		271.061,00
	TOTAL		380.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PESQUISA, PRESERV. EXPLOTACAO REC. NATURAI			
04.17.103.2.148	103.253,00	100.000,00	203.253,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
04.17.103.2.558	5.686,00	171.061,00	176.747,00
TOTALS ...	108.939,00	271.061,00	380.000,00
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		2.432.000,00
	SUB-TOTAL		2.432.000,00
	TOTAL		2.432.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE			
09.54.297.7.120		1.500.000,00	1.500.000,00
PROJETOS DO DAEE-CETESB			
13.77.035.7.125		932.000,00	932.000,00

TOTALS ...		2.432.000,00	2.432.000,00
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		1.500.000,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		932.000,00

SUB-TOTAL			2.432.000,00
TOTAL			2.432.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
REGUL. CURSOS D AGUA E PROTECAO MARGENS			
09.54.297.1.149		1.500.000,00	1.500.000,00
SUBSCRICAO DE ACOES DA CETESB			
13.77.035.1.164		932.000,00	932.000,00
TOTALS ...		2.432.000,00	2.432.000,00

REDUÇAO		
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	2.962.000,00
	SUB-TOTAL	2.962.000,00
	TOTAL	2.962.000,00

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DAEE			
13.54.458.7.121		2.962.000,00	2.962.000,00
TOTALS ...		2.962.000,00	2.962.000,00

REDUCAO			
15.56	DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		2.962.000,00
	SUB-TOTAL		2.962.000,00
	TOTAL		2.962.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OBRAS DO RIO TAMANDUATEI			
13.54.458.1.154		2.962.000,00	2.962.000,00
TOTALS ...		2.962.000,00	2.962.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
10	SECRET. DA IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.91	INSTIT. PESQUISA TECN. EST. DE SP. S/A. IPT	
	TOTAL	150.000,00
4A.	QUOTA	150.000,00

13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	380.000,00
4A.	QUOTA	380.000,00

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	TOTAL	1.500.000,00
4A.	QUOTA	1.500.000,00

15.97	CETESB-CIA. DE TECNOL. DE SANEAM. AMBIENTA	
	TOTAL	932.000,00
4A.	QUOTA	932.000,00
	REDUÇÃO	

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.56	DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE	
	TOTAL	2.962.000,00
4A.	QUOTA	2.962.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
09.54.297		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA	932.000,00
TOTALS		2.432.000,00

ORÇAO 15.56 - DEPTO. DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
13.54.458		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.962.000,00
TOTALS		2.962.000,00

DECRETO N.º 25.918, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 6.629.001,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil e hum cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de setembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		1.000.000,00
	SUB-TOTAL		1.000.000,00
	T O T A L		1.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.01.021.2.123	1.000.000,00		1.000.000,00
T O T A L S ...	1.000.000,00		1.000.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) - Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 16 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 278,30 Anual Cz\$ 552,80

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 186,54 Anual Cz\$ 333,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARAÇATUBA - Rua Almirante Barroso, 239 - Fone (0186) 23-6882 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 80 - Fone (0125) 22-3024 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone